

# **PUBLICADO NO DOE DE 18.08.2021 – PODER EXECUTIVO I – SEÇÃO I – PÁG. 74**

## **PORTARIA Nº 2855 DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

**Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia de Construção Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.**

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

### **PORTARIA:**

**Art. 1º** A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia de Construção Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 28 de Setembro de 2021, das 9:00 às 15:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

**Art. 2º** O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de **30/09/2021 a 29/09/2022**.

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

### **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil, por meio do endereço eletrônico [alcione.anaya@usp.br](mailto:alcione.anaya@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria até às 16:00 horas do dia 25 de agosto de 2021.

§1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia de Construção Civil. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.

§2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia de Construção Civil - <http://www.pcc.usp.br> até as 16:00 horas do dia 27 de agosto de 2021.

§3º Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil, até às 16:00 horas do dia 31 de agosto de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 16:00 horas do dia 3 de setembro de 2021 no site do Departamento de Engenharia de Construção Civil - <http://www.pcc.usp.br> .

§4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil

dia 13 de setembro de 2021, às 9:00 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

### **DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

**Art. 4º** A Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil encaminhará aos eleitores, no dia 28 de setembro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Art. 5º** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### **DOS RESULTADOS**

**Art. 6º** O resultado da eleição será divulgado no dia 28 de setembro de 2021, até as 17:00 horas, no site do Departamento de Engenharia de Construção Civil - <http://www.pcc.usp.br>.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil por meio do endereço eletrônico [alcione.anaya@usp.br](mailto:alcione.anaya@usp.br) e será decidido pelo Chefe do Departamento.

**Art. 7º** Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o servidor mais idoso.

**Art. 8º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

**Art. 9º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI  
Diretora

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos duas disciplinas no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

**Colegiado**

**Alunos de Graduação**

**Estatuto/Regimento**

**Conselho do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos**

**02 Titulares e respectivos Suplentes**

**Art. 25, Inciso VI do Regimento EPUSP**

**COC, DO Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos**

**01 Titular e respectivo Suplente**

**Art. 21, Inciso III do Regimento EPUSP**

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica da USP.

**DA INSCRIÇÃO**

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapas dos candidatos deverá ser entregue, no máximo, até 22 de outubro de 2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 29 de outubro de 2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por e-mail para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica da USP para o endereço [ppgem@usp.br](mailto:ppgem@usp.br) até às 15:00 horas do dia 03 de novembro de 2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 16:00 horas do dia 04 de novembro de 2021.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado por videoconferência pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica da USP no dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas, por meio de videoconferência.

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

Artigo 8º - A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 09 de novembro de 2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

**DOS RESULTADOS**

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 10 de novembro de 2021, até às 16:00 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo por e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Escola Politécnica da USP, para o endereço [ppgem@usp.br](mailto:ppgem@usp.br), até às 16:00 horas do dia 16 de novembro de 2021, e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 - O resultado da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI**  
**DIRETORA**

**PORTARIA Nº 2855 DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia de Construção Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia de Construção Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 28 de Setembro de 2021, das 9:00 às 15:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Art. 2º - O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 30/09/2021 a 29/09/2022.

§ 2º - Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º - Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

**DA INSCRIÇÃO**

Art. 3º - O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil, por meio do endereço eletrônico [alceia@usp.br](mailto:alceia@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria até às 16:00 horas do dia 25 de agosto de 2021.

§ 1º - Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia de Construção Civil. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia de Construção Civil - <http://www.pcc.usp.br> até às 16:00 horas do dia 27 de agosto de 2021.

§ 3º - Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil, até às 16:00 horas do dia 31 de agosto de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até às 16:00 horas do dia 3 de setembro de 2021 no site do Departamento de Engenharia de Construção Civil - <http://www.pcc.usp.br>.

§ 4º - A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil do dia 13 de setembro de

2021, às 9:00 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

**DOS RESULTADOS E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

Art. 4º - A Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil encaminhará aos eleitores, no dia 28 de setembro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 5º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Art. 6º - O resultado da eleição será divulgado no dia 28 de setembro de 2021, até às 17:00 horas, no site do Departamento de Engenharia de Construção Civil - <http://www.pcc.usp.br>.

§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil por meio do endereço eletrônico [alceia@usp.br](mailto:alceia@usp.br) e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Art. 7º - Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de serviço na USP;
- II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - o servidor mais idoso.

Art. 8º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI**  
**DIRETORA**

**PORTARIA DIR- 2856 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Eleição dos representantes da categoria docente DOUTOR para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 2º do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

**DA ELEIÇÃO**

Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docente DOUTOR e respectivos suplentes será realizada 10 às 16 horas do dia 23 de setembro de 2021 por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020, e Art. 2º da Resolução Nº 7956 de 08.06.2020.

Artigo 2º - A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos seis representantes e respectivos suplentes

Artigo 3º - Cada eleitor votará em apenas 01 (um/a) candidato(a).

Artigo 4º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria Doutores.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

**DA INSCRIÇÃO**

Artigo 5º - Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§ 1º - As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas por e-mail pela Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico [amasilva@usp.br](mailto:amasilva@usp.br) a partir da divulgação desta portaria e até às 16 horas do dia 15 de setembro de 2021.

§ 2º - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo 2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico [amasilva@usp.br](mailto:amasilva@usp.br).

§ 3º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§ 4º - Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico [amasilva@usp.br](mailto:amasilva@usp.br) até às 16 horas do dia 17 de setembro de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

**DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

Artigo 6º - A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 23 de setembro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

**DOS RESULTADOS**

Artigo 8º - A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até às 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

§ 1º - Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerará-se eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico [amasilva@usp.br](mailto:amasilva@usp.br) e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI**  
**DIRETORA DA EPUSP**

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

**Prorrogação de Prazo**  
Processo nº 20.1.0561.16.0  
Contrato nº 01/2021  
Contratante: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP  
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRASFOR LTDA  
Objeto: Reforma e adequações no edifício anexo da FAUUSP  
Valor Inicial: R\$ 231.041,81 (Duzentos e trinta e um mil e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)  
Prorrogação por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a assinatura do presente termo  
Data da Assinatura: 06/08/2021

**MUSEU PAULISTA**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Museu Paulista**  
**Extrato de Contrato**  
**CONTRATO Nº 20/2021**  
PROCESSO: 21.1.00187.33.2  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: TIKINET EDIFICAÇÃO LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - GRAMÁTICA  
MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"  
PARCELER JURÍDICO: PGR. 142419-RUSP e PGR. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.  
VALOR DO CONTRATO: 6.710,00  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**  
12.392.1043.5297  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.39.99  
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**

**Portarias do Diretor de 17/08/2021**  
Homologando:  
- as designações dos 4 alunos: Juliana Silva Cunha de Mendonça, Nº USP 7191806 (pós-graduação), valor de R\$544,41; Jéssica da Silva Hóring, Nº USP 9691439 (pós-graduação), valor de R\$544,41; Mariana dos Santos Facullini, Nº USP 7616844 (pós-graduação), valor de R\$544,41 e Gabriel Mallet de Menezes Chico, Nº USP 9923079 (graduação), valor de R\$400,00, para exercerem a função de monitor bolsista, de 02/08/2021 a 28/01/2022, por 8 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, a pedido do Departamento de Ciência Política da FFLLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-001-21-PLA 2021 publicado em Diário Oficial de 17 de dezembro de 2020.

**Portarias do Diretor de 17/08/2021**  
Retificando a publicação do D.O.E. de 31/07/2021, seção I - página 157, referente ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO EM 2022 – OPÇÕES AMPLA CONCORRÊNCIA...Onse se lê: "Item 5. Segunda Fase: Arguição do Exame de Conhecimentos de Antropologia, do Projeto de Pesquisa, do Currículo e do Histórico Escolar (eliminatória e classificatória); 5.3 As orientações para a realização da Segunda Fase, inclusive relativas à confecção do Projeto de Pesquisa, serão divulgadas até 09 de agosto de 2021 na página do PPGAS (<http://ppgas.fflch.usp.br/>)".-Leia-se: "5.3 As orientações para a realização da Segunda Fase, inclusive relativas à confecção do Projeto de Pesquisa, serão divulgadas até 01 de setembro de 2021 na página do PPGAS (<http://ppgas.fflch.usp.br/>)".

Retificando "Item 9. Cronograma Sintético da Seleção de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto... Onde se lê: "13 de setembro das 14 às 18h (Horário de Brasília) – Exame de Conhecimentos em Antropologia em caráter remoto...Leia-se: "13 de setembro das 14h às 17h (Horário de Brasília) – Exame de Conhecimentos em Antropologia em caráter remoto".

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.impressaooficial.com.br](http://www.impressaooficial.com.br)

quarta-feira, 18 de agosto de 2021 às 05:01:43

